



CÓDIGO DE ÉTICA



MENSAGEM DA ALTA GESTÃO

Aos participantes,

Na Simova, acreditamos que a forma como fazemos negócios é tão importante quanto o que fazemos. Nossa reputação, construída sobre a qualidade no atendimento e a ética profissional, é o que permite que nossos clientes se sintam seguros para confiar em nossa equipe e acreditar na eficiência de nossos produtos e serviços.

Entre nossos objetivos e metas, o maior desafio é garantir e reforçar essa confiança – tanto no relacionamento com os clientes quanto na convivência diária entre colegas. Esse é um dos valores mais importantes da Simova. Para isso, é fundamental que cada um de nós atue sempre com honestidade, integridade e respeito, dentro e fora da equipe, com clientes, parceiros e todos os demais envolvidos. Acreditamos que a ação de cada participante é essencial para a identidade e a conduta da empresa. Por isso, todos compartilhamos a responsabilidade de tornar a Simova um ambiente agradável para trabalhar, inovar, dividir ideias e construir sonhos em conjunto.

Para assegurar nosso sucesso, adotamos três ações simples, porém fundamentais:

- 1. Leitura e revisão atenta do Código de Ética – para compreender claramente o que ele estabelece e o que esperamos de cada um.*
- 2. Respeito e cumprimento integral do Código – em todas as interações com colegas, clientes, parceiros e no desenvolvimento de projetos.*
- 3. Preservação e promoção dos princípios do Código – orientando colegas e clientes por meio do exemplo e, quando necessário, reportando à gestão ou à diretoria qualquer irregularidade ou atitude suspeita. Todas as informações recebidas serão devidamente apuradas, garantindo o sigilo da fonte e a proteção contra qualquer forma de exposição ou retaliação.*

O Código de Ética coloca em prática nossos valores. Ele nos guia para agir corretamente e tomar as melhores decisões no dia a dia. Assim, esperamos que cada participante compartilhe desse orgulho e assumo, de forma sincera, o compromisso com o Código de Ética, independentemente de cargo ou função.

Obrigado por elevar, junto conosco, os padrões e valores da Simova.

Tiago Pinheiro da Silva – Diretor Operacional

Fabio Renato Calegari – Diretor Comercial



CÓDIGO DE ÉTICA

Versão nº:
2.0

Página 1 de 1

Data de Revisão: 18/09/2025

Aprovador:

Tiago Pinheiro

1. APRESENTAÇÃO:

1.1 O Código de Ética Simova é um importante instrumento de comunicação elaborada com objetivo de tornar público o conjunto de valores, princípios e compromissos assumidos pela empresa perante a sociedade, os parceiros, fornecedores, participantes e demais envolvidos, a fim de assegurar a legalidade, integridade, eficiência, publicidade, transparência das informações e tantos outros princípios éticos e morais.

2. GLOSSÁRIO DE TERMOS E RESPONSABILIDADES

2.1 Para fins de interpretação deste Código, ficam estabelecidas as seguintes definições:

- **Participantes:** expressão utilizada pela SIMOVA para se referir, de forma abrangente, a todos os seus empregados (celetistas), bem como aos terceiros que prestam serviços, estagiários, aprendizes, fornecedores e demais profissionais que, direta ou indiretamente, mantenham vínculo com a empresa.
- **Empregados:** denominação específica para os trabalhadores contratados pela SIMOVA sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.
- **Prestadores de serviço:** profissionais ou empresas contratadas para execução de atividades específicas em favor da SIMOVA, não caracterizando vínculo empregatício.
- **Diretoria:** órgão de gestão responsável pela tomada de decisões estratégicas e pela aprovação de normas internas.
- **Comissão de Ética:** grupo designado para receber, apurar e encaminhar denúncias de violações deste Código, garantindo a confidencialidade e a proteção dos denunciantes.

2.2 Todos os participantes são responsáveis por conhecer, cumprir e zelar pelo cumprimento deste Código de Ética, atuando como agentes de disseminação dos princípios aqui previstos.



CÓDIGO DE ÉTICA

Versão nº:
2.0

Página 1 de 1

Data de Revisão: 18/09/2025

Aprovador:

Tiago Pinheiro

3. DAS RESPONSABILIDADES:

3.1 As disposições contidas neste código, aplicam-se, aos diretores, participantes, fornecedores, clientes, prestadores de serviços e parceiros, pessoas físicas ou jurídicas que, de forma direta ou indireta, se relacionem com a empresa.

4. DOS PRINCÍPIOS E VALORES DA SIMOVA:

4.1 No exercício de suas atividades, a SIMOVA compromete-se a adotar e promover os seguintes princípios e valores, reconhecidos como inegociáveis e norteadores de sua conduta empresarial e social:

- **Respeito à vida e à diversidade humana e cultural** - A SIMOVA garante que todas as decisões e relacionamentos sejam pautados pela igualdade de tratamento, sem qualquer forma de discriminação relacionada a raça, cor de pele, origem étnica, nacionalidade, posição social, idade, religião, gênero, orientação sexual, estética pessoal, condição física, mental ou psíquica, estado civil, opinião, convicção política, identidade de gênero ou qualquer outro fator de diferenciação individual. Da mesma forma, não tolera a prática de violência psicológica, assédio moral ou sexual, em nenhuma de suas formas, seja por meio de palavras, atitudes ou ações ofensivas, explícitas ou sutis, desqualificadoras, discriminatórias, humilhantes ou constrangedoras. Tais condutas, além de atentarem contra a dignidade da pessoa, têm potencial de comprometer relações profissionais e comerciais, causar danos à integridade física e psíquica e deteriorar o ambiente de trabalho ou de negócios. O respeito, portanto, deve reger todas as interações da SIMOVA, envolvendo participantes, clientes, fornecedores, parceiros e a sociedade em geral.
- **Conduta responsável, ética e transparente** - A SIMOVA orienta todas as suas práticas pela integridade, responsabilidade e conformidade com a legislação vigente. Isso significa que cada participante deve agir de forma clara, coerente e honesta em suas relações internas e externas, assegurando que decisões, negociações e comunicações sejam conduzidas sem omissões ou favorecimentos. A transparência é um dever em todos os processos corporativos, fortalecendo a confiança junto a clientes, fornecedores, parceiros, órgãos públicos



CÓDIGO DE ÉTICA

Versão nº:
2.0

Página 1 de 1

Data de Revisão: 18/09/2025

Aprovador:

Tiago Pinheiro

e à sociedade.

- **Excelência empresarial e respeito aos compromissos assumidos, visando aumentar a satisfação dos clientes** - Para a SIMOVA, excelência significa entregar o que foi prometido com qualidade, eficiência e pontualidade, respeitando contratos, prazos e acordos estabelecidos. O compromisso assumido com clientes e parceiros deve ser honrado integralmente, garantindo soluções que atendam suas necessidades e contribuam para o fortalecimento de relações de confiança e de longo prazo. A satisfação do cliente é um reflexo direto da ética e da seriedade com que a empresa conduz seus negócios.
- **Qualidade dos nossos produtos e serviços** - A SIMOVA entende que a qualidade é um valor inegociável e que se constrói no dia a dia, desde a concepção até a entrega final de seus produtos e serviços. Isso envolve a melhoria contínua, a adoção de boas práticas técnicas e a atenção permanente às necessidades do cliente. A busca pela qualidade deve estar presente em cada detalhe, pois é ela que sustenta a reputação da empresa e garante sua competitividade no mercado.
- **Criatividade, inovação e empreendedorismo** - A SIMOVA incentiva a geração de ideias, a experimentação responsável e o espírito empreendedor como motores de transformação. A criatividade é valorizada como elemento essencial para enfrentar desafios, propor soluções diferenciadas e construir novos caminhos. Inovar significa ousar com responsabilidade, mantendo a coerência com os princípios éticos e os objetivos estratégicos da empresa, de modo a gerar valor sustentável para clientes, participantes e sociedade.
- **Responsabilidade socioambiental e sustentabilidade** - A SIMOVA reconhece seu papel como agente transformador da sociedade e compromete-se a atuar de forma responsável na utilização de recursos, no descarte de materiais e na prevenção de impactos ambientais. A empresa busca alinhar crescimento econômico com preservação ambiental e desenvolvimento social, incentivando práticas sustentáveis e apoiando iniciativas que promovam a melhoria da qualidade de vida da comunidade. Cada participante deve contribuir para reduzir desperdícios, respeitar a legislação ambiental e adotar atitudes conscientes em



CÓDIGO DE ÉTICA

Versão nº:
2.0

Página 1 de 1

Data de Revisão: 18/09/2025

Aprovador:

Tiago Pinheiro

favor do meio ambiente e das futuras gerações.

5. DOS COMPROMISSOS DE CONDUTA DA SIMOVA:

5.1 NO RELACIONAMENTO COM OS CLIENTES, a SIMOVA compromete-se à:

- Executar os serviços para os quais possua capacitação e qualificação com qualidade e eficiência;
- Cumprir rigorosamente os acordos firmados;
- Respeitar os prazos;
- Manter sigilo sobre as informações estratégicas obtidas junto ao seu cliente;
- Não realizar pagamentos impróprios a qualquer pessoa com intuito de facilitar a venda de nossos produtos ou serviços.

5.2 NO RELACIONAMENTO COM O SETOR PÚBLICO, a SIMOVA compromete-se à:

- Não direcionar contribuições ou qualquer outra forma de vantagem para agentes políticos, detentores de cargos públicos ou partidos políticos.
- Não oferecer vantagens indevidas a agente público com vistas a receber qualquer tipo de favorecimento para si ou para terceiros.
- Não frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento de contratação.
- Não obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, através de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública.
- Não manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos eventuais contratos celebrados com a administração pública.

5.3 NO RELACIONAMENTO COM OS FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS, a SIMOVA compromete-se à:

- Selecionar e contratar seus fornecedores de acordo com as orientações contidas



CÓDIGO DE ÉTICA

Versão nº:
2.0

Página 1 de 1

Data de Revisão: 18/09/2025

Aprovador:

Tiago Pinheiro

na Política de Contratações, utilizando processos pré-determinados que dificultem o favorecimento de interesses pessoais.

- Incluir em seus contratos práticas de incentivo ao combate a fraude e corrupção, bem como, as respectivas penalidades a serem aplicadas em caso de infração, inclusive a possibilidade de encerrar o contrato caso o fornecedor desrespeite as disposições deste documento.
- Celebrar contratos com fornecedores e prestadores de serviços que assumam o compromisso de não utilização direta ou indiretamente de mão-de-obra infantil ou escrava.
- Não divulgar, repassar ou comentar informações privilegiadas, ou estratégicas, ainda não tornadas públicas.

5.4 NO RELACIONAMENTO COM OS EMPREGADOS a SIMOVA compromete-se à:

- Não realizar a contratação de menores de 18 (dezoito) anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, exceto na condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, respeitadas todas as exigências legais.
- Não tolerar a realização de trabalho em condições análogas a escravidão ou que atentem contra a dignidade ou segurança dos empregados.
- Incluir no processo de contratação, a necessidade de cumprimento de práticas de incentivo ao combate a fraude e corrupção, bem como, as respectivas penalidades a serem aplicadas em caso de desrespeito as suas disposições.
- Incentivar as boas práticas de saúde, sendo expressamente vedado o uso de fumo, bebidas alcoólicas ou qualquer tipo de substância que possa alterar ou causar desvio de comportamento no ambiente de trabalho, bem como, em viagens, eventos e qualquer encontro em que o participante estiver à disposição da Simova.
- Reconhecer o direito à liberdade política e religiosa, vedado a promoção de atividades político-partidárias e/ou religiosas nas dependências da Simova, bem como, uso dos recursos ou associação da marca da SIMOVA com esta finalidade.
- Assegurar que todas as decisões relacionadas a contratações, benefícios,



CÓDIGO DE ÉTICA

Versão nº:
2.0

Página 1 de 1

Data de Revisão: 18/09/2025

Aprovador:

Tiago Pinheiro

promoções, treinamentos, medidas disciplinares e rescisões sejam fundamentadas em critérios de mérito, competência e desempenho profissional.

5.5 NO RELACIONAMENTO COM A IMPRENSA, a SIMOVA entende que o contato com a imprensa e mídias sociais deve ser realizado por pessoas previamente autorizadas pela Direção, sendo vedado a promoção de favores ou qualquer tipo de pagamento irregular, bem como, a divulgação de informações sigilosas ou inverídicas.

5.6 NO RELACIONAMENTO COM A COMUNIDADE, a SIMOVA compromete-se a manter atuação ética e responsável, apoiando iniciativas sociais e educacionais compatíveis com sua realidade, incentivando a participação voluntária de seus participantes em ações comunitárias e buscando parcerias que promovam inclusão, respeito à diversidade e desenvolvimento sustentável, sempre em conformidade com os recursos disponíveis da empresa.

5.7 NO RELACIONAMENTO INTERNACIONAL, a SIMOVA compromete-se a respeitar as legislações, costumes e culturas locais nos países em que venha a atuar, mantendo a observância dos princípios éticos e das diretrizes deste Código, de modo a garantir coerência em sua conduta global sem deixar de valorizar as diferenças regionais.

6. CONFLITOS DE INTERESSES:

6.1 Não será permitido aos empregados envolver-se em qualquer situação de interesse pessoal ou familiar, que entre em conflito ou interfira no desempenho de seus deveres junto a SIMOVA, sendo vedado (i) tomar decisão motivada por interesse pessoal; (ii) vender produtos e serviços dentro das instalações da empresa e/ou utilizar recursos para esse fim; (iii) solicitar tarefas particulares a subordinados; (iv) prestar serviços, ainda que eventuais, à empresa cuja atividade seja fiscalizada ou regulada pela SIMOVA; (v) receber cortesias (presentes, viagens, convites, ingressos, etc.) de fornecedores de produtos e serviços, exceto ações específicas direcionadas a todos os empregados, de acordo com procedimento próprio.

6.2 É vedado aos empregados exercerem atividades concorrentes ou paralelas que



CÓDIGO DE ÉTICA

Versão nº:
2.0

Página 1 de 1

Data de Revisão: 18/09/2025

Aprovador:

Tiago Pinheiro

comprometam o tempo destinado à SIMOVA, bem como prestar serviços a clientes, fornecedores, representantes, distribuidores ou concorrentes da empresa, salvo em situações excepcionais previamente autorizadas pela Diretoria, desde que não gerem conflito de interesses nem risco de divulgação de informações sigilosas.

7. PROTEÇÃO DA IMAGEM:

7.1 Estando o participante, fornecedor ou administradores diante de circunstâncias profissionais ou pessoais nas quais seja possível associar o nome ou a marca da SIMOVA, devem ser criteriosos com sua conduta, agindo com prudência e zelo, uma vez, que a imagem e a reputação da empresa são influenciadas pelas condutas adotadas por todos que atuam em seu nome.

8. PATRIMÔNIO E ATIVO INTELECTUAL:

8.1 A propriedade intelectual é um ativo estratégico da empresa. O resultado do trabalho de natureza intelectual e das informações estratégicas geradas na empresa é de propriedade exclusiva da SIMOVA, cabendo ao responsável tratar de forma confidencial as informações a que tenha acesso, utilizando-as de forma cuidadosa tomando todas as medidas adequadas à sua integridade e proteção.

8.2 Integram o patrimônio da SIMOVA, todos os seus bens materiais e imateriais, incluindo informações, conhecimento produzido, software, hardware, instalações, materiais, ativos financeiros, direitos de propriedade imaterial e créditos, sendo obrigação da SIMOVA e responsabilidade de todos, não utilizá-los para fins particulares ou outros que não se relacionem diretamente às atividades da empresa, bem como, preservá-los contra perdas, danos e abuso, evitando sempre uso inadequado ou desperdício.

9. REDE COORPORATIVA E MEIOS DIGITAIS:

9.1 No uso da rede cooperativa a SIMOVA compromete-se a orientar e criar procedimentos de controle tendentes a:

- Impedir a obtenção, armazenamento, utilização ou repasse de material que viole leis de direitos autorais ou de propriedade intelectual, que cause danos morais



CÓDIGO DE ÉTICA

Versão nº:
2.0

Página 1 de 1

Data de Revisão: 18/09/2025

Aprovador:

Tiago Pinheiro

ou seja ofensivo às pessoas, que contrarie os interesses da empresa, que tenha conteúdo pornográfico, de exploração sexual, racista, homofóbico, sexista, contra a liberdade religiosa ou que atentem contra a diversidade.

- Fazer uso de anonimato ou de conteúdo ofensivo no envio de mensagens.
- Propagar intencionalmente vírus e similares.
- Praticar tentativa de invasão, violação de sistemas ou controles de segurança, busca de vulnerabilidades, monitoração, quebra ou obtenção de senhas de sistemas ou computadores.
- Fornecer e utilizar senhas de terceiros para sistemas ou computadores.
- Enviar, transmitir, distribuir, disponibilizar ou armazenar na Internet ou em correios eletrônicos particulares, qualquer tipo de dados ou informações pertencentes a SIMOVA a não ser que expressamente autorizado pelo gestor da respectiva área.
- Utilizar as redes corporativas para a prática de atividades particulares.
- Inobservar os protocolos de segurança relacionados com a utilização de sistemas de Tecnologia da Informação e equipamentos.

10. PRIVACIDADE DE DADOS E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO:

10.1 No que atine a privacidade de dados a SIMOVA compromete-se à:

- Respeitar o sigilo profissional das informações pessoais de qualquer integrante da SIMOVA às quais tenha acesso em razão de cargo, função e/ou atividade desenvolvida, excetuando-se as situações previstas em lei.
- Comunicar imediatamente, ao seu superior, qualquer desaparecimento ou suspeita de perda de informação que contenham informações pessoais ou privilegiadas.
- Não alterar nem destruir documentos originais de valor probatório, mantendo-os em arquivo pelos prazos definidos em lei.

11. SUSTENTABILIDADE E MEIO AMBIENTE:

11.1 A SIMOVA se compromete a cumprir a legislação ambiental, incentivando ações e o comprometimento das pessoas na melhoria dos processos e na aplicação de



CÓDIGO DE ÉTICA

Versão nº:
2.0

Página 1 de 1

Data de Revisão: 18/09/2025

Aprovador:

Tiago Pinheiro

tecnologias adequadas, visando o desenvolvimento sustentável.

12. COMPROMETIMENTO COM PRÁTICAS ANTICORRUPÇÃO:

12.1 A SIMOVA repudia a prática de atos de corrupção em todos os níveis hierárquicos envolvendo os setores públicos e privados e, se compromete a desenvolver medidas de conscientização para o combate à corrupção, suborno e práticas anticoncorrenciais.

13. DOS PROCEDIMENTOS DE OPERAÇÃO DOS CANAIS DE DENÚNCIA:

13.1 . A SIMOVA possui procedimentos que garantem autonomia e independência para investigar, apurar e julgar os casos de violação deste documento, garantindo a proteção, a confidencialidade dos denunciantes, a proibição de retaliação de qualquer natureza em denúncias éticas, a fim de preservar os direitos dos envolvidos e a neutralidade das decisões. Todos os participantes da SIMOVA devem reportar qualquer suspeita de fraude e/ou má-conduta através dos canais de denúncias.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1 . A SIMOVA promoverá ampla divulgação deste documento por meio de treinamentos dos participantes e outras ações necessárias.

14.2 . A SIMOVA deve fazer expressa referência a esta política quando das contratações das empresas prestadoras de serviços, devendo requerer destas o integral cumprimento. Eventuais infrações por parte dos empregados de empresas terceirizadas devem ser imediatamente comunicadas à Comissão de Ética e a empresa Contratada.

14.3 O descumprimento das orientações aqui previstas sujeitará o infrator às medidas disciplinares pertinentes, conforme estipulado nas normas disciplinares da empresa, não excluindo as responsabilidades previstas em lei.

14.4 Eventuais lacunas ou interpretações deste documento, serão tratadas pela Comissão de Ética, sob orientação da área jurídica, cuja proposta de tratamento será submetida a Diretoria, a fim de buscar a solução mais adequada à situação.



CÓDIGO DE ÉTICA

Versão nº:
2.0

Página 1 de 1

Data de Revisão: 18/09/2025

Aprovador:

Tiago Pinheiro


15. HISTÓRICO DE VERSÕES

VERSÃO	DATA	AUTOR	DESCRIÇÃO
1.0	01/05/2017	Tiago Pinheiro	Criação do Código de Conduta do Negócio.
2.0	12/09/2025	Lucas Rocha	Revisão integral do documento e alteração do Título para: Código de Ética

tiago.pinheiro@simova.com.br

Assinado
 *Tiago P. Pinheiro*
D4Sign

fabio.calegari@simova.com.br

Assinado
 *Fabio Calegari*
D4Sign

NOVO CÓDIGO DE ÉTICA SIMOVA 1 pdf

Código do documento 384927e3-9379-4c27-b6b7-7c0c3ec1efbd



Assinaturas



Tiago Pinheiro Da Silva
tiago.pinheiro@simova.com.br
Assinou como parte



Fábio Renato Calegari
fabio.calegari@simova.com.br
Assinou como parte

Eventos do documento

19 Sep 2025, 11:05:19

Documento 384927e3-9379-4c27-b6b7-7c0c3ec1efbd **criado** por MARIA CLARA MACHADO MESQUITA VIEIRA (695a8800-c304-48d0-820b-cab9d781f78d). Email:maria.clara@simova.com.br. - DATE_ATOM: 2025-09-19T11:05:19-03:00

19 Sep 2025, 11:07:57

Assinaturas **iniciadas** por MARIA CLARA MACHADO MESQUITA VIEIRA (695a8800-c304-48d0-820b-cab9d781f78d). Email: maria.clara@simova.com.br. - DATE_ATOM: 2025-09-19T11:07:57-03:00

19 Sep 2025, 14:54:54

FÁBIO RENATO CALEGARI **Assinou como parte** (deac90ec-4351-4dc8-8aae-741be4824e8a) - Email: fabio.calegari@simova.com.br - IP: 177.183.28.129 (b1b71c81.virtua.com.br porta: 33456) - Documento de identificação informado: 268.285.268-80 - DATE_ATOM: 2025-09-19T14:54:54-03:00

22 Sep 2025, 09:25:39

TIAGO PINHEIRO DA SILVA **Assinou como parte** (092e0f1e-3ff6-4408-b1ea-80c1c2e449bb) - Email: tiago.pinheiro@simova.com.br - IP: 177.183.28.129 (b1b71c81.virtua.com.br porta: 56874) - [Geolocalização: -23.220067160819312 -45.903467305031256](#) - Documento de identificação informado: 257.943.528-09 - DATE_ATOM: 2025-09-22T09:25:39-03:00

Hash do documento original

(SHA256):868055275b81c637e99d0d2e71e93c22594e5ebc2f1229b84419bf182edfa508

(SHA512):819fe3c9b98c65e75f0572965cc96b6dd420145238c0c1e617545d4c2d48133ad2a6ea0506ac37d996755b6bccddacc866a82f859bdcd33159e189b0a7d1e74e1

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



14 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 22 de September de 2025,
10:01:06



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.